

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 75/1979 de 25 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, alínea d) da Constituição e em execução dos artigos n.ºs 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terrenos abrangidos e necessários à execução da obra de «Construção de um edifício polivalente, de um parque infantil, de um polivalente desportivo e de um pequeno recinto ajardinado», incluída nas áreas referenciadas na planta anexa, autorizando a Junta de Freguesia de Água Retorta a tomar posse administrativa das respectivas parcelas, já que tal acto se considera indispensável a concretização imediata da citada obra.

Presidência do Governo Regional, 5 de Setembro de 1979.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 24 de 25-9-1979